

GAZETA REGIONAL

Então vereis a diferença entre o que serve a Deus e o que não serve. Mt. 3:18

TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2023

DIRETOR: Jucelino Costa dos Santos

EDIÇÃO: 4031

R\$ 3,50

Educação: professores da rede municipal participam de capacitação em Goioerê

Deputado Anibelli Neto anunciou R\$ 410 mil para Quarto Centenário

O deputado estadual Anibelli Neto anunciou na última quinta-feira, recursos da ordem de R\$ 410 mil para Quarto Centenário. O anúncio foi feito durante visita do parlamentar ao Gabinete do prefeito Akio Abe. De acordo com o prefeito, os recursos serão aplicados na compra de um aparelho de ultrassonografia, muito aguardado pelo setor de saúde e na construção de uma ciclovia.

PÁGINA 02



A Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, buscando o constante aperfeiçoamento com seus educadores, iniciou nesta segunda-feira, dia 28, a capacitação de mais de 300 professores da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa tem o objetivo de preparar ainda mais estes profissionais para os desafios encontrados em sala de aula.

PÁGINA 02
Paraná é promovido à nota máxima na escala nacional da agência Fitch

A agência de classificação de risco Fitch promoveu o Paraná à nota AAA(bra), a mais alta da escala nacional, na sua última revisão dos "ratings" de governos locais e regionais brasileiros.

Casas populares: primeira etapa serão 309 moradias, confirma Betinho Lima



O prefeito Betinho Lima confirmou nesta semana, que o processo de construção das 513 casas populares em Goioerê está em andamento. Segundo ele, na primeira etapa, serão 309 casas, cujas matrículas dos terrenos já estão sendo registradas no Cartório de Imóveis. De acordo com o prefeito, o início das obras se dará nos próximos dias, tão logo o cartório finalize o registro de todos os lotes onde as moradias serão construídas.

PÁGINA 03

Estado promove grande operação para baixar casos de greening e reforçar prevenção

Como atividade de conscientização, fiscalização e reforço nas medidas de prevenção e controle do HLB (Huanglongbing) ou greening, uma das principais pragas que afetam os citros no

mundo, a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar) promoveu na semana passada uma operação visando baixar a incidência do greening (Operação Big Citros) no Noroeste do Paraná.

Rádio Goioerê, a mais antiga, comemora os seus 60 anos com muitas homenagens

Os sessenta anos de fundação da Rádio Goioerê - hoje Goioerê FM - foram comemorados no último sábado durante noite festiva na Chácara D'ângelo.

O evento reuniu empresários, colaboradores, autoridades e apoiadores da emissora que realizou sua primeira transmissão oficial no dia 19 de agosto de 1963. PÁGINA 03



AMEIXA IMPORT. Clube CADA 100G OU ABÓBORA R\$ 0,97 MORANGA KG R\$ 1,19	BANANA P. KG OU MELÃO HAVAÍ KG R\$ 3,97
BATATA MONALISA Clube KG OU BATATA DOCE KG R\$ 2,47 R\$ 2,69	ABÓBORA Clube CABOTIA KG OU CHUCHU KG R\$ 1,67 R\$ 1,89

Ofertas válidas para 29 à 30 de Agosto de 2023. Para a Loja de Goioerê.

Cheque direto

CHARME
HOMEM • MULHER
calçados • acessórios

10/12/23

Educação: professores da rede municipal participam de capacitação em Goioerê

PELO PARANÁ



ADIPR
Associação dos Jornais e Portais do Paraná

CAMP da Democracia

A Trade Comunicação e Marketing de Curitiba conquistou 3 troféus no Prêmio CAMP da Democracia. A premiação é a mais importante do marketing político no Brasil e reconhece as melhores campanhas, peças e ideias desenvolvidas para o setor público e candidatos políticos. Os prêmios conquistados pela Trade foram: prata para melhor conjunto gráfico, bronze para melhor campanha para deputado federal e bronze para maior inovação com a websérie “Histórias não contadas da pandemia”. Todas as peças foram desenvolvidas para a campanha do Beto Preto, deputado federal do PSD brasileiro mais bem votado em 2022.

Vencedora

O grupo Pátria foi a grande vencedora da disputa para a nova concessão das rodovias do Paraná, Lote 1. Todas as praças terão descontos de mais de 21,74% nas tarifas. O pedágio em Imbituva vai cair de R\$ 13,40 para aproximadamente R\$ 8,67. Na praça da Lapa o valor cobrado vai cair de R\$ 15,30 para R\$ 9,90. Em Irati, a redução vai ser de R\$ 13,40 para R\$ 8,83, e em São Luiz do Purunã a queda será de R\$ 9,60 para cerca de R\$ 7,51.

Obras

O grupo Pátria vai administrar 473 quilômetros de rodovias federais e estaduais entre Curitiba, Região Metropolitana, Centro-Sul e Campos Gerais do Paraná pelos próximos 30 anos. Ao longo do período, a concessionária deverá investir cerca de R\$ 7,9 bilhões em obras e R\$ 5,2 bilhões em manutenção em trechos da BR-277, BR-373, BR-376, BR-476, PR-418, PR-423 e PR-427.

Lote 2

O leilão da próxima concessão está marcado para 29 de setembro. O Lote 2 engloba 605 km de extensão de rodovias de Curitiba ao Litoral, Ponta Grossa-Jaguariaíva, Jaguariaíva -Ourinhos e Ourinhos-Cornélio Procópio. São elas: BR-153, BR-277, BR-369, PR-092, PR-151, PR-239, PR-407, PR-408, PR-411, PR-508, PR-804 e PR-855. Somando todos os lotes, os investimentos devem ultrapassar os R\$ 50 bilhões pelos próximos 30 anos.

Zona eleitoral

Foz do Iguaçu passou a contar com a terceira zona eleitoral após publicação da resolução 919/20223, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 15 de agosto deste ano. Com isso, a cidade passa a contar com a 104ª Zona Eleitoral. Os procedimentos de instalação e redistribuição do eleitorado devem ocorrer nas próximas semanas. As mudanças para os eleitores serão a alteração do número de zona eleitoral e seção. Não haverá alteração no local de votação, os eleitores devem reimprimir o Título de Eleitor pela internet ou atualizarem o documento e-título.

Vestibular 2024

O número de inscritos no Vestibular 2024 da UFPR é de 36.160 candidatos. Incluindo os candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da PM – que seleciona os aprovados pelo mesmo processo, o total de inscritos é de 45.335. Encerrado o período de inscrições, os candidatos ainda têm a possibilidade de alterar o curso escolhido, a língua estrangeira e a categoria de concorrência. As alterações devem ser solicitadas até o meio-dia do dia 1º de setembro. A primeira fase do Vestibular 2023 da UFPR acontece no dia 22 de outubro, em 11 cidades.

Da Redação ADI-PR Curitiba

Coluna publicada simultaneamente em 22 jornais e portais associados. Saiba mais em www.adipr.com.br

A Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, buscando o constante aperfeiçoamento com seus educadores, iniciou nesta segunda-feira, dia 28, a capacitação de mais de 300 professores da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa tem o objetivo de preparar ainda mais estes profissionais para os desafios encontrados em sala de aula.

A capacitação foi ministrada pelos professores Antonio Pacheco, que falou sobre “estratégia para potencializar a alfabetização em sala de aula”, voltada para professores dos anos iniciais e Regina Carboni, que trabalhou com o tema “brincar, cantar e dançar, uma proposta lúdica na educação infantil”, voltado para professores dos CMEI’s.

A secretária de Educação de Goioerê, Ane de



Uma das palestras foi ministrada na ACIG: capacitação de professores

Paula, cita que a capacitação é das mais importantes e facilita a troca de experiências entre os professores e os deixam melhor preparados para os desafios enfrentados em sala de aula. “Sem dúvida, um ação de extre-

ma importância, que tem como objetivo aumentar a capacidade de conhecimento do professor, preparando-o ainda mais para os desafios diários na sala de aula”, diz ela.

Ane cita ainda que a capacitação contempla

temáticas que objetivam uma educação de qualidade e inovação. “Nossa educação vai muito bem, com muitos avanços, mas temos que avançar mais e para tanto a capacitação se faz mais que necessária”, destacou ela.

Deputado Anibelli Neto anunciou R\$ 410 mil para Quarto Centenário

O deputado estadual Anibelli Neto anunciou na última quinta-feira, recursos da ordem de R\$ 410 mil para Quarto Centenário. O anúncio foi feito durante visita do parlamentar ao Gabinete do prefeito Akio Abe.

De acordo com o prefeito, os recursos serão aplicados na compra de um aparelho de ultrassonografia, muito

aguardado pelo setor de saúde e na construção de uma ciclovia.

Durante o encontro, Anibelli explicou que R\$ 160 mil serão destinados à aquisição do aparelho de ultrassonografia e o restante - R\$ 250 mil na construção de uma ciclovia.

O prefeito Akio agradeceu a parceria com o deputado e disse que os

recursos vão contribuir e muito para o avanço e bem-estar da população, destacando como uma grande conquista a compra de um aparelho de ultrassonografia.

Segundo o prefeito, esse investimento permitirá ao município atender à sua própria demanda, sem depender das cidades vizinhas. “Essa autonomia

traduz-se em maior agilidade nos serviços prestados, beneficiando diretamente a população”, destacou ele.

Com relação à ciclovia, Akio disse que a mesma oferecerá um ambiente seguro para aqueles que a utilizam tanto para suas atividades diárias quanto para a prática esportiva.

O prefeito fez questão de reconhecer o trabalho dos vereadores Yuri Cardoso e Gilberto Mendes, representantes do deputado Anibelli Neto no município, bem como agradeceu ao funcionário Elias de Almeida, que intermediou a comunicação com o deputado.

Por sua vez, o deputado Anibelli Neto disse que vai seguir trabalhando em favor de Quarto Centenário e buscando garantir mais recursos para o município.



Os recursos foram anunciados na visita que o deputado fez à cidade na última quinta-feira

GAZETA REGIONAL

O PALADINO DA VERDADE

EDITORA GAZETA REGIONAL DE GOIOERÊ LTDA
CNPJ:05.672.010/0001-97

Diretor Responsável: Jucelino Costa dos Santos

REDAÇÃO, OFICINA E ESCRITÓRIO

Rua Uruguai, 15 - Jardim Morumbi

CEP: 87.360-000 - Goioerê - Paraná

SEDE PRÓPRIA

Fone - 3522-2537

E-Mail gazetagoioere@gmail.com

Projeto visual e diagramação: Gazeta Regional



ADIPR

Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Os artigos assinados não exprimem necessariamente a opinião do Jornal

SEGMAX 24 HORAS
MONITORAMENTO DE ALARME

- CÂMERAS
- INTERFONE
- MOTOR DE PORTÃO
- CERCA ELÉTRICA
- ALARME MONITORADO

44 3522-2570

44 98817-1103

AV. JOSÉ GERALDO DE SOUZA, 474 - JARDIM LINDÓIA - GOIOERÊ - PR.

Casas populares: primeira etapa serão 309 moradias, confirma Betinho Lima

O prefeito Betinho Lima confirmou nesta semana, que o processo de construção das 513 casas populares em Goioerê está em andamento. Segundo ele, na primeira etapa, serão 309 casas, cujas matrículas dos terrenos já estão sendo registradas no Cartório de Imóveis.

De acordo com o prefeito, o início das obras se dará nos próximos dias, tão logo o cartório finalize o registro de todos os lotes onde as moradias serão construídas. “Estamos bastante otimistas e acreditando que dentro de sessenta dias iniciaremos a construção”, disse ele.

Ao confirmar as casas, durante entrevista a um programa de rádio local, o prefeito afirmou que quem fez a sua inscrição pode ficar tranquilo, pois as casas são uma realidade. “Os trâmites e a burocracia são grandes, mas graças a Deus está tudo certo agora e as obras começam nos próximos dias”, frisou ele.

O prefeito explica que este será o maior programa habitacional da história de Goioerê, atendendo famílias com renda de até três salários mínimos. “Eu não tenho dúvida disso, é o maior programa habitacio-



Na semana passada o prefeito esteve na Cohapar, onde tratou do assunto com o presidente da entidade

nal que nossa cidade já viu”, destaca.

NA COHAPAR: - Na semana passada o prefeito, acompanhado da secretária de Assistência Social, Ivanilda Plaza, estiveram na sede da Cohapar em Curitiba, onde o assunto das casas populares foi tratado com o presidente Jorge Lange. A expectativa é grande e Goioerê vai, segundo o prefeito, ver a realização do maior programa habitacional da sua história.

TERRENO: - Para a construção do novo conjunto habitacional, a construtora adquiriu um terreno próximo do Parque de Exposições, na entrada de Goioerê. “Ali teremos um bairro planejado, atendendo as famílias que ainda não dispõem da sua casa própria”, comenta.

EMPREGOS: - O prefeito Betinho lembra que a construção das casas vai proporcionar a geração de centenas de empregos diretos na cidade. “Serão muitos pedreiros, serventes e ajudantes trabalhando nessa obra. É a geração de emprego acontecendo em Goioerê”, comemora.

Rádio Goioerê, a mais antiga, comemora os seus 60 anos com muitas homenagens

Os sessenta anos de fundação da Rádio Goioerê - hoje Goioerê FM - foram comemorados no último sábado durante noite festiva na Chácara D'ângelo. O evento reuniu empresários, colaboradores, autoridades e apoiadores da emissora que realizou sua primeira transmissão oficial no dia 19 de agosto de 1963.

Com 48 anos de casa, o gerente da emissora, Vacir Ferreira, disse que a rádio nasceu na modalidade AM, com caráter popular e cultural, levando sua programação para todo o Vale do Piquiri, com música, entretenimento e muita informação. Vacir relembrou a atuação da rádio nestas seis décadas, com a emissora se tornando um patrimônio de toda a comunidade.

Ele destacou ainda, a evolução e mudanças que a emissora sofreu nestas seis décadas, expandindo sua presença para a internet, alcançando ouvintes em todo o mundo por meio de seu site e plataformas online. “Avançamos muito, mas a cada dia temos algo novo para aprendermos”, citou.



O gerente Vacir Ferreira com o prefeito Betinho Lima: homenagens



Colaboradores e representantes das Aldeias SOS também foram homenageados

O prefeito Betinho Lima esteve presente no evento e falou que a Rádio Goioerê tem crescido muito e tem dado assistência aos que mais precisam dos serviços públicos, de uma comunicação saudável que leva a verdade e a paz através dos seus microfones. “Uma emissora importante que fez escola e auxiliou na construção da nossa cidade e região”, destacou.

Betinho citou ainda o importante trabalho social que a emissora faz através da Aldeia SOS, apoiando famílias e acolhendo quem precisa de um lar. “Não tem como não reconhecer isso”, disse acrescentando que a



Evento foi coreado com jantar festivo

Rádio Goioerê com 60 anos tem uma história dedicada ao município e toda região. “Sem dúvida, uma rádio que faz parte da nossa vida”, sintetizou.

Alberto Guimarães, presidente da Fundação Aldeia SOS, destacou os 60 anos da emissora e disse que essas seis décadas ajudaram a consolidar a Rádio Goioerê como um espaço democrático de informação, entretenimento e evangelizador, sempre estando ao lado da população, através de seus microfones.

PADRE LUIGI: - Durante a festiva dos 60 anos da Rádio Goioerê, o saudoso Padre Lugi De Paoli foi muito citado e lembrado pela iniciativa de adquirir a emissora para ser usada na evangelização da região. “Um visionário, que viu na radiodifusão a oportunidade

de crescimento e avanços da obra de evangelização e apoio à igreja”, disse Alexandre Cândido, representando a Fecomércio.

HOMENAGENS: - Ainda na noite de sábado, a Rádio Goioerê foi homenageada pela Câmara Municipal, através dos vereadores Fábio Plaza e Luci Alvino, que fizeram a entrega de uma moção de aplausos ao gerente Vacir Ferreira. As Aldeias SOS também foram homenageadas pela passagem dos seus 45 anos.

Anunciantes, parceiros e colaboradores da emissora também foram homenageados. “Nossa eterna gratidão a todas as empresas que nos apoiam, aos nossos parceiros e colaboradores que fazem da Rádio Goioerê uma emissora respeitada e reconhecida em toda a região”, disse Vacir Ferreira.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Marcelo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87270-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-05 - Fone: (049) 3322 2100 - FAX: (049) 3322 2121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: gpm@moreirasales.pr.gov.br

EDITAL Nº 216/2023
DATA: 28 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Convoca os Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2023 de que se trata o Edital nº.180/2023, para assumirem suas atividades e de outras providências.

RAFAEL BRITO DO PRADO, Prefeito Municipal de Moreira Sales, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº. 180/2023 de 20/03/2023 por meio deste.

RESOLVE,

Art. 1º - CONVOCAR: Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado (PSS) nº. 001/2023, realizado em 24 de março de 2023 e HOMOLOGADO através do Edital 183/2023, de 03/04/2023, para no prazo de 02 (Dois) dias úteis, a contar desta data, assumirem suas atividades, observadas as condições previstas no Edital 180/2023.

CLASSIFIC.	NOME	CARGO
009	ROSILAINÉ APARECIDA COUTINHO	Enfermeiro

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos: Fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, CTPS - Carteira de trabalho da Previdência social, PIS/PASEP - Extrato/Comprovante, Comprovante de Residência (Máximo 30 dias), Comprovante de Escolaridade, Certidão Negativa de Antecedentes criminais, 02 Fotos 3x4, Certidão de Quitação Eleitoral Atualizada Emitida pela Justiça Eleitoral, Atestado de Sanidade Física e Mental, Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de Proventos, funções, empregos e cargos públicos.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276/2023

SÚMULA: Conceder licença para tratamento de saúde a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, Estado do Paraná, Senhor ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 136 da Lei Municipal nº 015/90.

RESOLVE,

Art.1º Revoga a portaria 180/2023 e concede Licença para tratamento de saúde ao servidor PEDRO FLORIANO DOS SANTOS - matrícula nº 4383 CPF nº 391.858.509-34 e RG 30389816 SSP/PR, por 90 (noventa) dias, a partir do dia 28 de agosto de 2023, devendo retornar ao trabalho no dia 26 de novembro 2023.

Art. 2º Esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se.

Janiópolis - PR, em 28 de agosto de 2023.

ISMAEL JOSÉ DEZANOSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2023
Objeto: Seleção de Proposta visando à contratação de Empresa para Execução da REFORMA da UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CARLOS GUIMARÃES, neste Município de Moreira Sales, conforme projeto executivo, através de Recursos provenientes do Governo Estadual por meio da Resolução SESA 765/2019, com compartida do município.
Regime de Execução: Menor preço global.
Valor Total: R\$ 107.060,19 (cento e sete mil e sessenta reais e dezenove centavos).
NOVA Data de Abertura: 18 de Setembro de 2023, às 09h30min.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 - licitacao2@moreirasales.pr.gov.br
Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-8100
www.moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 365/2023
Data: 14 de agosto de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NUMEROS	NOMENCLATURA	COD	FORTE	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.002	DEPTO DE SERV. SANITARIOS E EPIDEMIOLÓGIA			
10	SAÚDE			
10.304	VIGILANCIA SANITÁRIA			
10.304.0006	GESTÃO DA POLÍTICA DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL			
10.304.0006.2.121	PROGRAMA DE APOIO A ONG AMIGO BICHO			
33.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000		12.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1º do presente Decreto será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso - III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:

ORG	UND.	FUNC. PROGR.	NOMENCLATURA	CATEGORICOMICA	COD.	FORTE	VALOR
06	002.	10.304.0006.2.121	PROGRAMA DE APOIO A ONG AMIGO BICHO	33.90.30.00.00	388	1000	6.000,00
06	002.	10.304.0006.2.121	PROGRAMA DE APOIO A ONG AMIGO BICHO	33.90.39.00.00	389	1000	6.000,00
TOTAL							12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Moreira Sales - Pr., 14 de agosto de 2023.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (44) 3532-8100 - Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

DECRETO Nº 366/2023
Data: 28 de agosto de 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA MENCIONADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, RAFAEL BRITO DO PRADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e ainda:

- Considerando o feriado alusivo ao Dia da Independência do Brasil, que se dará no dia 07 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo Único: Excetua-se do disposto no caput deste artigo as repartições afetas à Secretaria Municipal de Saúde e CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como coleta de lixo, limpeza urbana, combate a endemias e outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 - Fone (044) 3532-8100 - Fax (044) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@vianet.com.br

PORTARIA Nº 473/2023
DATA: 25 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: Nomeia **Claudia Marcelina Aquilino Fernandes**, R.G nº 9.437.368-9 - SSP-PR, para provimento do Cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Servidores Públicos de Moreira Sales, disposto na Lei Municipal nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, mediante habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/72019 de 16 de dezembro de 2019.

Rafael Brito do Prado, Prefeito Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 272/05 de 12/12/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais de Moreira Sales, Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, Decreto nº 1628/2019 de 14/08/2019 e Edital nº 001/2019 de 14/08/2019, com resultado final de habilitação em Concurso Público homologado nos termos do Edital nº 01/72019 de 16 de dezembro de 2019, bem como, mediante edital de convocação nº 074/2022 de 04 de fevereiro de 2022, publicado em 05 de fevereiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º. - NOMEAR: Para o provimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO, a Sra. **Claudia Marcelina Aquilino Fernandes**, mediante habilitação em Concurso Público Municipal realizado nos termos acima descritos, enquadrado no Anexo X, Nível I, Referência I, constante no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos de Moreira Sales, de conformidade com a Lei nº 273/05 de 12/12/05 e Lei Complementar 09/2014 de 21/03/2014, percebendo seus vencimentos a partir de 21 de agosto de 2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de agosto de 2023.
Paço da Prefeitura Municipal de Moreira Sales - Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2023.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023

O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ismael José Dezanowski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023 para Registro de Preços e homologação do processo licitatório nº 097/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 24/08/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, com sede na(ou) Av. Afonso Botelho, nº 708, Jardim Lourdes, no Município de Campo Mourão/PR, neste ato representada pelo(a) senhor(a) TEÓFILO BOIKO, inscrito no CPF sob o nº 028.745.479-72 e RG sob o nº 368.816-0 SSP/PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade e/ou condições e/ou especificações previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS-PR, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE/ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	800	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A CURITIBA-PR - CONVENCIONAL - DIURNO E NOTURNO	NORDESTE	R\$199,99	R\$159.992,00
2	800	UNIDADE	PASSAGENS DE CURITIBA-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL DIURNO E NOTURNO	NORDESTE	R\$209,99	R\$167.992,00
3	10	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A MARINGÁ-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$53,71	R\$537,10
4	10	UNIDADE	PASSAGENS DE MARINGÁ-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$60,53	R\$605,30
5	10	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A LONDRINA-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$102,03	R\$1.020,30
6	10	UNIDADE	PASSAGENS DE LONDRINA-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$108,73	R\$1.087,30
7	10	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A CASCAVEL-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$66,64	R\$666,40

8	10	UNIDADE	PASSAGENS DE CASCAVEL-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$71,37	R\$713,70
9	10	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A ARAUCÁRIA-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$86,52	R\$865,20
10	10	UNIDADE	PASSAGENS DE ARAUCÁRIA-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$88,12	R\$881,20
11	150	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A CAMPO MOURÃO-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$118,87	R\$17.830,50
12	100	UNIDADE	PASSAGENS DE CAMPO MOURÃO-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$20,97	R\$2.097,00
13	100	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A GOIOERÉ-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$12,47	R\$1.247,00
14	100	UNIDADE	PASSAGENS DE GOIOERÉ-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$15,01	R\$1.501,00
15	10	UNIDADE	PASSAGENS DE JANIÓPOLIS-PR A APUCARANA-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$78,35	R\$783,50
16	10	UNIDADE	PASSAGENS DE APUCARANA-PR A JANIÓPOLIS-PR - CONVENCIONAL	NORDESTE	R\$82,55	R\$825,50
Total do fornecedor:					R\$343.648,00	

2.1.1. Valor total da presente Ata de Registro de preços R\$ 343.648,00 (Trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora. A Administração facilita a utilização de outros meios assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2. Caso seja de interesse de ambas as partes, até o último dia de vigência da Ata de Registro de preços, existindo saldo, o Município poderá firmar contrato do saldo existente da ata de registro de preços, para entrega parcelada, com vigência de 12 meses, o qual obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em preço para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

7.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incura em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atuar em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

I. rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

II. declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos.

8.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na



MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquivar-se ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a aplicação de alegações de práticas previstas acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

8.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

8.3. Considerando os propósitos da cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Janiópolis/Pr, 25 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS
CONTRATANTE

NORDESTE TRANSPORTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
RG: _____ RG: _____

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 055/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Município de Janiópolis, Estado do Paraná, com sede à Rua RUI BARBOSA, inscrito no CNPJ nº 76.402.882/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ismael José Dezanowski, inscrito no CPF sob o nº 279.333.189-91 e,

CONTRATADA: L. E. GUIZUM BENSON - COMUNICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.

Valor: R\$ 19.184,40 (Dezenove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Código do Recurso e fonte:

1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
2	TREZORARIA DE FAZENDA	
2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO	
1390409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
200	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	
568	DOTAÇÃO	R\$3.316,40
1	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
4	VIACAO E URBANISMO	
2007	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO E URBANISMO	
1390409700000	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	
200	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	